

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto-Presidencial n.º 06/2026
de 24 de fevereiro**

Sumário: É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Jorge Eduardo ST. Aubyn de Figueiredo, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto à República de Moçambique, com residência em Luanda.

No uso da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Exoneração**

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço do Senhor Jorge Eduardo ST. Aubyn de Figueiredo, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto à República de Moçambique, com residência em Luanda, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, a 12 de fevereiro de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 23 de fevereiro de 2026.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.